

PORTARIA Nº 073/2023-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2023, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de maio de 2023, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 227,84 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/05/2023 A 31/05/2023

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681	7,1681
	JUROS	320,19	317,81	314,48	312,13	310,11	308,44	306,78	305,21	303,72	302,34	300,95	299,35
2000	C.M.	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813	6,5813
	JUROS	297,89	296,44	294,99	293,69	292,20	290,81	289,50	288,09	286,87	285,58	284,36	283,16
2001	C.M.	5,9663	5,9214	5,8925	5,8722	5,8258	5,7606	5,7356	5,6528	5,5630	5,5130	5,4923	5,4137
	JUROS	281,89	280,87	279,61	278,42	277,08	275,81	274,31	272,71	271,39	269,86	268,47	267,08
2002	C.M.	5,3730	5,3631	5,3533	5,3435	5,3378	5,3006	5,2423	5,1528	5,0492	4,9329	4,8059	4,6119
	JUROS	265,55	264,30	262,93	261,45	260,04	258,71	257,17	255,73	254,35	252,70	251,16	249,42
2003	C.M.	4,3574	4,2428	4,1528	4,0878	4,0211	4,0048	4,0315	4,0598	4,0678	4,0430	4,0007	3,9834
	JUROS	247,45	245,62	243,84	241,97	240,00	239,00	238,00	237,00	236,00	235,00	234,00	233,00
2004	C.M.	3,9644	3,9408	3,9096	3,8677	3,8321	3,7886	3,7340	3,6865	3,6448	3,5977	3,5806	3,5616
	JUROS	232,00	231,00	230,00	229,00	228,00	227,00	226,00	225,00	224,00	223,00	222,00	221,00
2005	C.M.	3,5327	3,5144	3,5028	3,4889	3,4548	3,4372	3,4458	3,4614	3,4754	3,5030	3,5076	3,4856
	JUROS	220,00	219,00	218,00	217,00	216,00	215,00	214,00	213,00	212,00	211,00	210,00	209,00
2006	C.M.	3,4742	3,4716	3,4468	3,4488	3,4645	3,4638	3,4507	3,4277	3,4219	3,4079	3,3998	3,3724
	JUROS	208,00	207,00	206,00	205,00	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00	197,00
2007	C.M.	3,3534	3,3446	3,3303	3,3227	3,3154	3,3107	3,3054	3,2969	3,2848	3,2397	3,2022	3,1784
	JUROS	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00	185,00
2008	C.M.	3,1454	3,0999	3,0694	3,0578	3,0366	3,0030	2,9475	2,8928	2,8608	2,8717	2,8614	2,8305
	JUROS	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00